

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Nº. de Processo: PA – 093 / 2025

Data: 15 / 05 / 2025

OBJETO:

Contratação de empresa para viabilizar a participação de servidores da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente Ellen Laís Silva de Jesus, Suzana Lívia Silva Santos e Shelldon Lustosa de Santana no 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, que acontecerá nos dias 25 a 28 de maio, em Brasília - DF.

CONTRATADA:

Empresa: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES.
CNPJ/MF nº. 33.945.015/0001-81.
Endereço AV BEIRA MAR, CASTELO, 216, RIO DE JANEIRO-RJ, 13 ANDAR E S/1103.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa ser de reconhecida e notória especialização, finalmente, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 75 da lei nº. 14.133/2021, ressalvado os casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação cujos preços estejam compreendidos nos limites de Concorrência e de Tomada de Preço em que é obrigado o Contrato.

Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.11.51/03.11.11
Serviços	(X)	R\$ 3.355,00	Atividade:	2.066/2.061
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	0150000

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Shelldon Lustosa de Santana
SEC MUN DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 15 / 05 / 2025



Documento assinado digitalmente
SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Data/Hora: 15/05/2025 16:41h

Shelldon Lustosa de Santana
SEC MUN DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.